



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL N° 191/99, DE 26 DE MAIO DE 1999

Concede reajuste salarial de 5% a todos os servidores públicos municipais.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - É concedido a todos servidores públicos municipais, um reajuste salarial de 5% a partir de 01.05.99, sobre os salários pagos no mês de abril deste ano.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1999.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL